



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A Agência Espacial Brasileira - AEB possui frota própria de três veículos da marca FIAT, localizados na sede em Brasília (modelo Línea) e na Unidade Regional de Natal (um Línea e um Siena).

1.2. O Contrato vigente de tal serviço, nº 01/2023 (SEI nº [0190530](#)), firmado entre a Agência Espacial Brasileira - AEB e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A finda-se em 24/01/2024. Tal contratação não é passível de renovação, uma vez que não se amolda aos casos de prorrogação de vigência previstos na Lei nº 14.133/2021, desse modo, será necessária a realização de novo procedimento de contratação.

1.3. A contratação em questão tem o escopo de proteger a AEB de eventuais sinistros, seja por motivo de caso fortuito ou força maior. O serviço deverá abranger proteção contra roubos e furtos, cobertura de desastres, indenização de perda total, danos materiais, danos corporais, danos morais, morte e invalidez permanente, além da assistência em sinistros 24 horas. O serviço especializado da empresa contratada deverá abranger todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos, relativos à seguro veicular, tendo como modalidade de seguro o Valor de Mercado Referenciado (VMR), sendo utilizado em caso de indenização integral o valor de 100% da Tabela FIPE.

1.4. Para tanto, observados os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, a contratação de seguro veicular é essencial para a devida proteção desses novos bens patrimoniais da Agência, resguardando a vida dos passageiros, nos deslocamentos a serviço da Instituição, e a integridade do bem material.

2. ÁREA REQUISITANTE

Divisão de Serviços Gerais - DSG

Responsável: Marcos Vinícius Almeida Cruvinel

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular (com cobertura total) para atender a frota de veículos pertencentes à Agência Espacial Brasileira, localizados em Brasília/DF e no Rio Grande do Norte - RN;

3.2. Não será utilizado o catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que os únicos itens que o compõe até o momento são: água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Conforme disponibilizado no site do [Portal Nacional de contratações públicas](#);

3.3. Os serviços possuem natureza continuada pelos motivos abaixo descritos:

- a) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço;
- b) execução de forma contínua;
- c) de longa duração; e
- d) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a integridade dos bens.

Sustentabilidade

3.4. Quanto aos critérios de sustentabilidade, não se aplica na execução do objeto, uma vez que os serviços a serem contratados referem-se ao pagamento de indenizações por prejuízos ocorridos decorrente de riscos cobertos.

Subcontratação

3.5. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões a seguir expostas:

3.6.1. Não se trata de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que serão prestados sob demanda;

3.6.2. O valor da garantia apresenta reflexo na composição de preços do licitante, apresentando-se como um encargo econômico-financeiro que será repassado para a Administração sem representar um ganho efetivo para o contrato.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os serviços a serem contratados são oferecidos de forma ampla no mercado.

4.2. Esta equipe de planejamento poderá solicitar propostas e o fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Esta contratação destina-se à contratação de prestação de serviços de seguro veicular (com cobertura total) para atender a frota de veículos pertencentes à Agência Espacial Brasileira, localizados em Brasília/DF e no Rio Grande do Norte - RN.

5.2. Fundamental ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes à AEB, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade finalística.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A quantidade a ser contratada encontra-se em documento próprio, juntado aos autos pela área requisitante (SEI nº [0263925](#)).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 2.751,78 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

ITEM	QTD	ÓRGÃO	VALOR	VALOR TOTAL	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
FIAT - SIENA EL 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2009/2010	1	Contrato atualmente vigente AEB. Contrato nº 1 (SEI nº 0190530)	R\$ 656,91	R\$ 656,91	R\$ 953,65	R\$ 2.751,78
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - Pregão nº 11/2023 - ITEM 119	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00		
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e	R\$ 1.155,72	R\$ 1.155,72		

ITEM	QTD	ÓRGÃO	VALOR	VALOR TOTAL	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
		Tecnologia do Espírito Santo ifes - Campus Linhares - Pregão nº 12/2023 - ITEM 75				
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - Pregão nº 11/2023 - ITEM 85	R\$ 947,00	R\$ 947,00		
FIAT - LINEA HLX 1.9 16V FLEX ANO/MODELO: 2009/2010	2	Contrato atualmente vigente AEB. Contrato nº 1 (SEI nº 0190530)	R\$ 710,48	R\$ 1.420,96	R\$ 1.798,13	
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes - Campus Linhares - Pregão nº 120/2023 - ITEM 101	R\$ 1.155,79	R\$ 2.311,58		
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Pregão nº 67/2022 - ITEM 39	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00		
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Pregão nº 67/2022 - ITEM 104	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00		

7.1. Conforme o exposto, considerando os preços praticados em outros órgãos públicos (SEI nº [0265185](#)) e o contrato atualmente vigente (SEI nº [0190530](#)), o valor para a contratação em questão pode ser estimado em R\$ 2.751,78 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, *quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso*.

8.2. O parcelamento da solução na contratação em questão não é vantajosa. A especificidade dos serviços não viabiliza a sua execução de forma particionada (por diferentes empresas).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação é correlata ao processo de nº [01350.000001/2023-41](#).

9.2. O Contrato Administrativo nº 01/2023 (SEI nº [0190530](#)) firmado entre a Agência Espacial Brasileira - AEB e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular, finda-se em 24/01/2024. Tal contratação não é passível de renovação, uma vez que não se amolda aos casos de prorrogação de vigência previstos na Lei nº 14.133/2021. Desse modo, será necessária a realização de novo procedimento de contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 86900545000170-0-000001/2023

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Id do item no PCA: 237

Classe/Grupo: 713 - SERVIÇOS DE SEGUROS E DE PENSÕES(EXCETO SERVIÇO DE RESEGURO)EXCETO SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL COMPULSÓRIA

Identificador da Futura Contratação: 203001-90005/2023

10.2. A presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação visa resguardar o patrimônio móvel pertencente à Agência Espacial Brasileira contra sinistros de diversas naturezas. Nesse sentido, busca-se:

- a) garantia de atendimento adequado às demandas do órgão;
- b) assistência total de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros;
- c) a assistência estender-se-á ao Distrito Federal e ao Rio grande do norte, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.
- d) proteção contra roubos e furtos;
- e) cobertura de desastres;
- f) indenização de perda total.

11.2. Além disso, economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento de recursos humanos, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos e melhoria da qualidade de serviços oferecidos à sociedade.

11.3. Quanto aos critérios medição de resultado, não se aplica na execução do objeto, uma vez que os serviços a serem contratados referem-se ao pagamento de indenizações por prejuízos ocorridos decorrente de riscos cobertos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há providências a serem adotadas decorrentes da presente contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há possíveis impactos ambientais para a contratação em questão, tendo em vista que os serviços a serem contratados referem-se ao pagamento de indenizações por prejuízos ocorridos decorrente de riscos cobertos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante do exposto neste documento, a Equipe de Planejamento declara a contratação pretendida viável, sugerindo o prosseguimento da tramitação prevista.

15. **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e necessária.

15.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

De acordo. Encaminhe-se à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração para ciência e aprovação dos Estudos Preliminares.

VALÉRIA SOUSA DE NEGREIROS

Chefe da Divisão de Planejamento e Aquisições

MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA CRUVINEL

equipe de planejamento

ANTONIO CRISTOVÃO DOS SANTOS

equipe de planejamento

CLEMILTON PEREIRA DA SILVA

equipe de planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Sousa de Negreiros, Chefe de Divisão**, em 14/12/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Almeida Cruvinel, Chefe de Divisão**, em 14/12/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0265055** e o código CRC **FF879CC1**.